



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO SUB-15 – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023, será disputado pelas 23 (vinte e três) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ABADIÂNIA FUTEBOL CLUBE, ABD FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ARAGOIÂNIA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, BELA VISTA FUTEBOL CLUBE, CERRADO ESPORTE CLUBE, CLUBE ESPORTIVO WÍLSON GOIANO, GOIÁS ESPORTE CLUBE, GOIATUBA ESPORTE CLUBE, GRÊMIO TRINDADE DE FUTEBOL, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, INHUMAS ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, SPORT CLUB ABADIA e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- o atleta que disputar o menor número de jogos;
- o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- o atleta da associação melhor colocada da competição.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023, atletas não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2008, regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas não profissionais cujos contratos forem protocolados na FGF até o dia 25 de abril de 2023 (terça-feira) ou estejam pendentes FGF no sistema da CBF (Gestão Web) no máximo até o dia 25 de abril de 2023 (terça-feira), exceção feita à associação que folga na 1ª Rodada do Grupo A da 1ª Fase cujos contratos para a estreia podem ser protocolados na FGF até o dia 03 de maio de 2023 (quarta-feira) ou estejam pendentes FGF no sistema da CBF (Gestão Web) no máximo até o dia 03 de maio de 2023 (quarta-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até a véspera da estreia de cada associação no Campeonato.

§ 2º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF, cartões esses custeados pelas respectivas associações, sendo que eventual 2ª via, estes terão valor dobrado.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - **Iniciada a 2ª Fase (Oitavas de Final)**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 5º - O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da Fase de Oitavas de Final, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023 será disputado em 05 (cinco) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 23 (vinte e três) associações estão divididas em 06 (seis) grupos assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado por unanimidade no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 30/03/2023:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
Goiatuba EC	Itaberaí EC	Atlético CG	Vila Nova FC	Goiás EC	AA Aparecidense
Independente ERV	Inhumas EC	ABD FC	Aragoiânia EC	Aparecida EC	A Atletas de Jesus
AE Jataiense	AE Ovel	SC Abadia	Bela Vista FC	Grêmio Trindade F	AE Independência
-----x-----	CE Wilson Goiano	Abadiânia FC	AA Flugoiânia F	AD Hidrolandense	Cerrado EC

Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, conforme tabela, classificando-se as duas primeiras colocadas de cada um dos 6 (seis) grupos em número de pontos ganhos e dentre as 5 (cinco) terceiras colocadas de cada um dos 5 (cinco) grupos de 4 (quatro) associações, as 4 (quatro) associações com o maior número de pontos ganhos, totalizando 16 (dezesesseis) associações classificadas para a 2ª Fase (Oitavas de Final).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada dentro de cada grupo como também as 4 (quatro) melhores colocadas dentre as 5 (cinco) terceiras colocadas de cada um dos 5 (cinco) grupos de 4 (quatro) associações, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols à favor;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

2ª FASE (Oitavas de Final)

Art. 8º – As 16 (dezesesseis) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 8 (oito) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º deste artigo do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Quartas de Final), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 8 (oito) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Quartas de Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Quartas de Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase com o mesmo índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para a definição do mando de campo do 2º jogo (de volta) desta Fase de Oitavas de Final, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- a) Maior índice técnico de vitórias (número de vitórias dividido pelo número de jogos realizados);
- b) Melhor saldo de gols normal;
- c) Maior índice técnico de gols a favor (número de gols marcados dividido pelo número de jogos realizados);
- d) Menor índice técnico de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos recebidos dividido pelo número de jogos realizados);
- e) Menor índice técnico de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos recebidos dividido pelo número de jogos realizados);
- f) Sorteio.

§ 3º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Oitavas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo 'G' = 1ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 16ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo 'H' = 2ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 15ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo 'I' = 3ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 14ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo 'J' = 4ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 13ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo 'K' = 5ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 12ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo 'L' = 6ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 11ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo 'M' = 7ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 10ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

Grupo 'N' = 8ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase X 9ª colocada no geral por índice técnico da 1ª Fase

3ª FASE (QUARTAS DE FINAL)

Art. 9º - As 8 (oito) associações classificadas na 2ª Fase (Oitavas de Final), formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na (1ª Fase + Oitavas de Final), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo anterior do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Oitavas de Final). Classificam-se para a 4ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 3ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo ‘O’ = 1ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final) X 8ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final)

Grupo ‘P’ = 2ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final) X 7ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final)

Grupo ‘Q’ = 3ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final) X 6ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final)

Grupo ‘R’ = 4ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final) X 5ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final)

4ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 10 - As 4 (quatro) associações classificadas na 3ª Fase (Quartas de Final), formarão 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final). Classificam-se para a 5ª Fase (Final), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 5ª Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 5ª Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 4ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo ‘S’ = 1ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final) X 4ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final)

Grupo ‘T’ = 2ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final) X 3ª colocada no geral por índice técnico da (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final)

5ª FASE (FINAL)

Art. 11 – Na 5ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 4ª Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2023, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados na (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final + Fase Semifinal), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Oitavas de Final + Quartas de Final + Fase Semifinal), sagrando-se a vencedora, Campeã goiana Sub-15 de 2023.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso as 2 (duas) associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã goiana Sub-15 de 2023, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação Campeã do Campeonato se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

Art. 12 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final do Campeonato terá mando de campo da associação de maior índice técnico ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 8º deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 13 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final) + 4ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das quatro primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final) + 4ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo das três primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das três primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 6º, 7º e 8º colocados;
- 9º ao 16º Colocados – os perdedores das Oitavas de Final, sendo 9º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º colocados;
- 17º ao 23º Colocados – o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) ao longo da 1ª Fase do Campeonato, utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 8º do presente Regulamento Específico.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 14 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 15 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 16 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 18 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 19 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas.

Art. 20 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 21 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 22 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 23 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações no Campeonato em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 24 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando as partidas do Campeonato passarão a ter o quarto árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 25 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado que a FGF entende ser de extrema importância.

Art. 26 – Os jogos serão disputados com a bola Penalty R1, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 27 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 28 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 29 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.

Art. 30 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 31 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor do Dept°. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente